



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Assessoria Técnica

Rua Libero Badaró, 119, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-9900

Edital Nº 001/SMDHC/2020

EDITAL PROCESSO ELEITORAL nº 001/SMDHC/2020

CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS

A Comissão Eleitoral, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 52.146, de 28 de fevereiro de 2011, que regulamenta a Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010, estabelecendo diretrizes para criação do Conselho Municipal dos Povos Indígenas - COMPISP; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto nº 52.146/2011, pelo qual o processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral a ser constituída pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme Portaria nº 067/SMDHC/2019, faz saber que está aberto o processo de inscrição de candidaturas ao processo eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Indígenas da Cidade de São Paulo, na forma da legislação vigente, e que será realizado em observância às seguintes regras:

1. O Conselho Municipal dos Povos Indígenas, conforme o disposto na Lei nº 15.248, de 26 de julho de 2010, consiste num órgão consultivo e de representação paritária, com competência para subsidiar a elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da política pública local de atenção aos povos indígenas que habitam no Município de São Paulo, será integrado por 16 (dezesesseis) membros, sendo 8 (oito) do poder público municipal e 8 (oito) representantes dos povos indígenas.

2. No processo eleitoral dos representantes dos povos indígenas, titulares e suplentes, deverá ser respeitada a seguinte distribuição:

I. PELOS POVOS INDÍGENAS:

a) 3 (três) representantes da etnia Guarani;

b) 1 (um) representante de cada uma das seguintes etnias:

1. Terena;

2. Pankararu;

3. Fulni-ô;
4. Kariri-Xocó;
5. Pankararé.

3. Somente poderão se candidatar para representar os povos indígenas as pessoas que atenderem às seguintes disposições:

I - ser integrante da população indígena vinculada às comunidades indígenas situadas no território do Município de São Paulo, declarando a qual das etnias pertence dentre as relacionadas no item 2 deste edital;

II - ter reconhecida idoneidade moral;

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV - ter conhecimento da língua portuguesa;

V - ter conhecimento dos usos, costumes e tradições característicos da comunidade indígena que pretende representar;

VI - não integrar a Comissão Eleitoral;

VII – Carteira de Identidade expedida pela FUNAI ou outros documentos que também permitam a identificação civil.

4. Os(as) conselheiros(as) eleitos(as) terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

5. A inscrição se dará por meio presencial, na Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), localizada na Rua Líbero Badaró, 119 – 9º andar, sem prejuízo do cadastramento realizado pela CPIR nos territórios indígenas do Jaraguá e de Parelheiros, conforme a solicitação das lideranças locais, podendo, ainda, a documentação necessária ser encaminhada ao e-mail institucional smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br, conforme o opinado pelas lideranças indígenas consultadas no processo de elaboração deste edital (Atas nºs 01,02, 03, 04 e 05/2020/SMDHC-CPIR).

6. O período de inscrição será do dia 16/03/2020 a 27/03/2020.

7. Da publicação da decisão administrativa no Diário Oficial da Cidade, caberá um único recurso, dirigido à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, por meio do endereço smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br, ou verbalmente, quando solicitada a presença de representante da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial no território indígena, por meio dos telefones 2833-4307 e 2833-4305, que colocará a termo o pedido recursal, observado o cronograma estabelecido neste edital (item 16).

8. O prazo para apreciação dos recursos deverá observar o cronograma estabelecido neste edital (item 16), ressalvadas as situações imprevistas pelo órgão.

9. A publicação da lista de inscrições, deferidas e indeferidas se dará nos termos do cronograma previsto neste edital (item 16).

8. Os recursos interpostos em face das deliberações da Comissão Eleitoral serão julgados pela Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, observado o cronograma deste edital (item 16), por decisão irrecorrível na esfera administrativa.

9. No momento do voto a pessoa votante deverá apresentar algum documento oficial que comprove sua origem indígena, podendo ser o documento de identidade original com foto, preferencialmente o expedido pela FUNAI. Caso o documento de identidade não indique a etnia indígena, a pessoa votante deverá apresentar declaração assinada pela respectiva liderança indígena (Anexo VIII).

10. Os locais de votação serão distribuídos da seguinte forma, **tendo em vista o comum acordo das representações indígenas previamente consultadas no processo de elaboração deste edital** (Atas nºs 01,02, 03, 04 e 05/2020/SMDHC-CPIR):

ETNIA	LOCAL DE VOTAÇÃO
Guarani (Território Jaraguá)	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Rua Líbero Badaró, 119 – Centro – CEP 01009-000 São Paulo – SP
Guarani (Território Tenondé Porã)	Território Tenondé Porã Estrada João Lang, 153 – Cipó do Meio – CEP 04895-070 São Paulo – SP
Fulni-ô	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Pankararé	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Pankararu	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Terena	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Kariri-Xocó	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
Contexto não aldeado	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ou Território Indígena, conforme viabilização da liderança local

11. O processo eleitoral do Conselho Municipal dos Povos Indígenas da Cidade de São Paulo terá ampla e prévia divulgação e a votação ocorrerá no dia 26/04/2020, das 10h às 16h.

12. A pessoa candidata deverá preencher o ANEXO – I (Formulário de Inscrição) deste edital com a assinatura da liderança indígena, para fins de reconhecimento da sua etnia.

13. O processo será realizado em cédula de votação física (papel), sendo utilizadas urnas no estilo de lonas.

14. Haverá lista de presença nominal, onde serão coletados os dados dos(as) eleitores(as), para fins de registro de participação.

15. Os Anexos II a VII consistem nas cédulas que serão utilizadas no processo eleitoral dos respectivos representantes, devendo conter a assinatura dos membros da comissão eleitoral, ao procederem à contagem dos votos.

16. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital: 14/03/2020

Período de credenciamento: 16/03/2020 a 27/03/2020

Divulgação dos resultados do credenciamento: 02/04/2020.

Período de apresentação de recursos: 06/04/2020 a 13/04/2020

Publicação da decisão do recurso e do resultado do credenciamento: até 24/04/2020.

Processo de Escolha: 26/04/2020

Publicação do resultado: até 29/04/2020

Período para apresentação de recursos: 04/05/2020 a 08/05/2020

Publicação da decisão dos recursos e do resultado da votação: até 14/05/2020

PROCESSO Nº 6074.2020/0000424-2



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Carletto, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**, em 13/03/2020, às 16:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **027029844** e o código CRC **13D61346**.

ANEXOS AO EDITAL PROCESSO ELEITORAL Nº 001/SMDHC/2020

ANEXO – I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS

NOME:	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
DATA DE NASCIMENTO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNAI	
RG	CPF
ETNIA:	
Requeiro minha inscrição para vaga de representante do Povo Indígena da Etnia: _____, para o Conselho dos Povos Indígenas.	

EU, LIDERANÇA INDÍGENA: _____

RECONHEÇO E INDICO: _____ **LEI N°
15.248, DE 26 DE JULHO DE 2010 – Art. 4.º Inciso II - AUTONOMIA DE INDICAÇÃO DE
REPRESENTANTES INDÍGENAS POR SUAS COMUNIDADES.**

Referência: Processo nº 6074.2020/0000424-2

SEI nº 027029844